



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 09/06/2010
Assessor Jurídico - OAB/RS 6424

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Data: 10. 17/10
Assinatura: 11/06/10
P. J.

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

INCLUI PROJETO NAS LEIS MUNICIPAIS
Nº 2612/2009 - PLURIANUAL, Nº 2613/2009
- LDO; E Nº 2624/2009 – LOA, E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de Projeto na Lei Municipal nº 2612/2009 - Plurianual, na Lei Municipal nº 2613/2009 – LDO; e na Lei Municipal nº 2624/2009 – LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Saúde

10.305.0071.1197	Plano de Enfrentamento	aos Desastres Ambientais/Recursos Vinculados Secretaria Estadual da Saúde	
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 168.000,00	
33.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$ 42.000,00	
44.52.41.00.00	Contribuições.....	R\$ 100.000,00	

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao programa do Processo nº 002954-20.00/10.03, recursos vinculados da Secretaria Estadual da Saúde, pertinente ao Plano de Enfrentamento aos Desastres Ambientais.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) O excesso de arrecadação recebido de recursos vinculados da Secretaria Estadual da Saúde, Processo nº 002954-20.00/10.03, no valor de R\$ 310.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de junho de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.



PROJETO DE LEI Nº 063, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 1421/10
Data: 11/06/10

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Ass,

JL

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que “Inclui Projeto nas Leis Municipais nº 2612/2009 – Plurianual, nº 2613/2009 – LDO; e nº 2624/2009 – LOA, e abre Crédito Especial.”

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, e o Município de Serafina Corrêa firmaram Processo nº 002954-20.00/10.03, pertinente ao Plano de Enfrentamento aos Desastres Ambientais.

Assim, necessita o Município de Serafina Corrêa incluir em suas leis orçamentárias projeto que possibilite contabilizar os referidos recursos.

Dante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de junho de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.